

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000 Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00 www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 101/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/09 (PPA 2010 -2013) art. 4º parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010 art. 13, e;

Considerando a Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010 Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA
173 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 FUNDEB
123610022.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB
3.3.90.39.00.000 OUTRÓS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURIDICA
315 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 FUNDEB
123610022.2.024000 Manutenção do Transporte Escolar na Educação Básica - FUNDEB
3.3.90.39.00.000 OUTRÓS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JÚRIDICA
321 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente
TOTAL R\$ 32 000 00



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000 Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00 www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

TOTALR\$ 32.000,0	0
319 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente	00
3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
123610022.2.024000 Manutenção do Transporte Escolar na Educação Básica - FUNDE	В
05.02 FUNDEB	
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
313 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente	00
123610022.2.023000 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
05.02 FUNDEB	
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
211 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais	00
123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
05.01 Departamento Municipal de Educação	
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
154 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais	00
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica 3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
05.01 Departamento Municipal de Educação	
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 05 de julho de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal